

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 122/2021 - GAB

Lapa, 16 de Março de 2021.

Senhor Presidente:

Solicito a substituição da folha 01 do Projeto de Lei nº 09/2021, de 09/03/2021, devido a necessidade de adequação.

Em melhor explicativa informo que no Projeto de Lei, onde constam as palavras "Excesso de Arrecadação" devem ser "Operação de Crédito", pois os vínculos 636 e 637 referem-se à Operação de Crédito, razão pela qual solicito a substituição da folha.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa - PR

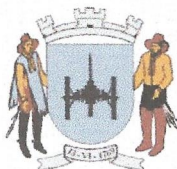


PROTOCOLO GERAL 492/2021
Data: 16/03/2021 - Horário: 17:11
Administrativo - OFIC 237/2021

Ilmo. Sr.
GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente da Câmara Municipal
Lapa - Pr.

ANEXO AO
PROJETO
DE LEI
Nº 09/2021
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS





PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 09, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Operação de Crédito, referente reprogramação para o exercício de 2021 dos Contratos de Financiamento do Programa Avançar Cidades, para pavimentação asfáltica.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 9.326.670,64 (Nove Milhões, Trezentos e Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Setenta Reais e Sessenta e Quatro Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

11.07 Departamento de Pavimentação

15.451.0011.1044 Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana (Carta Consulta nº 943.2.3010/2017)

922: 4.4.90.51.00.00.636 – Obras e Instalações

R\$ 5.346.675,78

15.451.0011.1045 Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana (Carta Consulta nº 944.2.3010/2017)

923: 4.4.90.51.00.00.637 – Obras e Instalações

R\$ 3.979.994,86

TOTAL.....

R\$ 9.326.670,64

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Operação de Crédito da fonte 636, conta nº 71.017-0

R\$ 5.346.675,78

Operação de Crédito da fonte 637, conta nº 71.016-1

R\$ 3.979.994,86

TOTAL.....

R\$ 9.326.670,64

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Março de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal



Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU
RIBAS:04222448990
042.224.489-90
16/03/2021 16:39:06

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/03/2021 16:39:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p0051096587c5e>.

